CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2026

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SUSSUAPARA-PI E A EMPRESA **FC CONSULTORIA- ME**, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO GEORREFERENCIADO E CADASTRAL, CADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO URBANO, NUMERAÇÃO PREDIAL E ATUALIZAÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SUSSUAPARA-PI.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SUSSUAPARA-PI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.755/0001-00, com sede na Rua José Domingos da Rocha, nº 100, Centro, Sussuapara-PI, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. NAERTON SILVA MOURA, brasileiro, casado, portador do CPF nº 742.001.863-49.

CONTRATADA: FC CONSULTORIA- ME, inscrita no CNPJ sob nº 26.824.155/0001-36, com sede à Alameda João fontes, n° 221 sala A, Alto Alegre Ipiranga do PI, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. Arlan Fontes Carvalho, brasileiro, Casado, inscrito no CPF: 017.047.473-92.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA acima especificados têm entre si ajustado o presente CONTRATO ADMINISTRATIVO, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei Federal nº 14.133/2021, pela Dispensa Eletrônica nº **011/2026**, Processo Administrativo nº **036/2026**, bem como mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO GEORREFERENCIADO E CADASTRAL, CADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO URBANO, NUMERAÇÃO PREDIAL E ATUALIZAÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SUSSUAPARA-PI. Conforme especificações constantes no Edital da Dispensa Eletrônica nº 011/2026 e Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação decorre da Dispensa Eletrônica nº 011/2026, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

Integram o presente contrato, independentemente de transcrição:

I – Edital da Dispensa Eletrônica nº 011/2026;
II – Termo de Referência;
III – Proposta da CONTRATADA;
IV – Demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 036/2026.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

I – emitir a ordem de serviço;
II – acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
III – efetuar os pagamentos devidos na forma e prazo pactuados;
IV – prestar as informações necessárias à execução dos serviços;
V – comunicar formalmente à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada na execução contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

I – executar os serviços em conformidade com o Termo de Referência e sua proposta;
II – realizar publicações contínuas das ações institucionais da Prefeitura Municipal de Sussuapara-PI;
III – produzir duas reportagens exclusivas mensais pela redação;
IV – promover destaque das matérias na página principal do portal;
V – realizar divulgação das matérias nos perfis oficiais do Instagram e Facebook;
VI – responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato;
VII – manter durante toda a execução contratual as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame;
VIII – reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, quaisquer serviços executados em desconformidade;
IX – responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão recebidos mediante atesto do fiscal do contrato, após verificação da conformidade com as especificações contratadas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, caso haja interesse da Administração Pública.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para atender a esta contratação estão programadas na seguinte dotação orçamentária do orçamento público municipal de 2026, que abaixo segue:

PLANO: 04.122.1303.2005. e 04.123.1803.2014.

ELEMENTO: 33.90.39 FONTE: 500 - REC PRÓPRIO

CLÁUSULA NONA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor da contratação é de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) dividido em 5 parcelas sendo 1 entrada no início no valor de R$8.000,00 (oito mil reais) 4 parcelas no valor de R$8.000,00(Oito mil reais) totalizando o valor global de 40.000,00 (quarenta mil reais).** Conforme proposta vencedora da Dispensa Eletrônica nº 011/2026.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, nos termos do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira ou irregularidade fiscal.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O pagamento será realizado mediante transferência bancária em conta indicada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração Municipal, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderão ser aplicadas à CONTRATADA as sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Poderá ser aplicada multa de até 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas eventualmente aplicadas poderão ser descontadas dos pagamentos devidos pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO – A rescisão administrativa não gera à CONTRATADA direito à indenização, ressalvados os casos legalmente previstos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente contrato será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, bem como no Diário Oficial dos Municípios, nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Picos-PI para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Sussuapara-PI, 23 de junho de 2026.

NAERTON SILVA MOURA:74200186349 Assinado de forma digital por NAERTON SILVA MOURA:74200186349 Dados: 2026.06.26 10:30:25 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL

Naerton Silva Moura - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ARLAN FONTES CARVALHO:26824155000136 Assinado de forma digital por ARLAN FONTES CARVALHO:26824155000136 Dados: 2026.06.23 13:47:31 -03'00'

FC CONSULTORIA- ME

Sr. Arlan Fontes Carvalho
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. José Francisco de moura Fé
CPF: 044.041.343-55

2. Anaisane da Silva Pires Ferreira
CPF: 034.242.533-16

PREFEITURA DE SUSSUAPARA
O futuro a gente faz.

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Sussuapara
Rua José Domingos da Rocha, nº 100 - Sussuapara - Piauí
CNPJ. 01.612.755/0001-00
E-mail: pmsussuapara@gmail.com

PMS
FAS
MUNICÍPIO APROVADO
EDIÇÃO 2017 - 2020
unicef

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 033/2026. **PROC. ADM.** Nº 036/2026: **DISPENSA ELETRÔNICA N°** 011/2026**. OBJETO**: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO GEORREFERENCIADO E CADASTRAL, CADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO URBANO, NUMERAÇÃO PREDIAL E ATUALIZAÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SUSSUAPARA-PI.". **CONTRATADA:** FC CONSULTORIA- ME, CNPJ N° 26.824.155/0001-36. **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **VALOR:** R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS). **FONTE DE RECURSOS:** PLANO: 04.122.1303.2005. E 04.123.1803.2014. ELEMENTO: 33.90.39 FONTE: 500 - REC PRÓPRIO **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 23/06/2026

Moacir Ferreira de Sousa
Agente de Contratação

VEÍCULO DE IMPRENSA OFICIAL • TCE - PI • HABILITADO PELA IN TCE-PI 003/18

ICP Brasil

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

"Verba Volant. Scripta Manent"

Órgão de Consulta e Apoio da Rede de Controle da Gestão Pública do Estado

IVC

ISSN 2527-1911 (Impresso)

ISSN 2594-7923 (Online)

Capital: R$ 7,65 (S/ Remessa) | Caderno Único | Interior: R$ 8,14 (C/ Remessa)

Ano XXIV • Teresina (PI) - Quinta-Feira, 25 de Junho de 2026 • Edição VDXCVII

Acervo das Edições Arquivado e Protegido em Sala-Cofre do TCE/PI

Id:167C542A2938A3DA

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Sussuapara
Rua José Domingos da Rocha, nº 100 - Sussuapara - Piauí
CNPJ. 01.612.755/0001-00
E-mail: pmsussuapara@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 033/2026. **PROC. ADM. Nº** 036/2026: **DISPENSA ELETRÔNICA Nº** 011/2026. **OBJETO:** "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO GEORREFERENCIADO E CADASTRAL, CADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO URBANO, NUMERAÇÃO PREDIAL E ATUALIZAÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SUSSUAPARA-PI.". **CONTRATADA:** FC CONSULTORIA- ME, CNPJ Nº 26.824.155/0001-36. **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **VALOR:** R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS). **FONTE DE RECURSOS:** PLANO: 04.122.1303.2005. E 04.123.1803.2014. ELEMENTO: 33.90.39 FONTE: 500 - REC PRÓPRIO **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 23/06/2026

Moacir Ferreira de Sousa
Agente de Contratação

Id:167C542A2938A484

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA - PI
CNPJ: 41.522.103/0001-07
PÇ. SANTA TERESINHA, S/N – CENTRO – CEP: 64.773-000 – VÁRZEA BRANCA – PI
EMAIL: pm.varzeabranca@gmail.com

Processo Administrativo Nº 043/2026 - PMVB
Credenciamento nº 003/2026 – PMVB

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Várzea Branca - PI, no uso de suas atribuições, torna público que realizará Credenciamento de nº 003/2026, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS EDUCACIONAIS E COMEMORATIVOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE VARZEA BRANCA-PI, de acordo com as especificações, quantidades, condições e exigências estabelecidas neste Edital de Credenciamento e seus anexos.

- Cadastramento inicial de Proposta: de 04 de junho de 2026 às 08:00 horas;
- Fim do recebimento de propostas: 18 de junho de 2026 às 16:00 horas;
- Abertura de Propostas: 18 de junho de 2026 às 16:10 horas

O edital e seus anexos se encontram à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Várzea Branca -PI, com a Comissão de Contratação, das 08h:00min às 12h:00min e das 14h:00min às 16h:00min de segunda à sexta-feira, no site do TCE/PI www.tce.pi.gov.br.

Várzea Branca - PI, 02 de junho de 2026.

Rodrigo Castro Silva
Agente de Contratação

Poder Legislativo:

Alegrete do Piauí ..... Pag. 20
Campo Maior ..... Pag. 166
Francisco Macedo (LRF) ..... Pag. 257
Inhuma (LRF) ..... Pag. 367
Piripiri (LRF) ..... Pag. 370
Regeneração ..... Pag. 183
Simões ..... Pag. 246
Vera Mendes ..... Pag. 39

Poder Executivo:

Água Branca ..... Pag. 03
Alagoinha do Piauí ..... Pag. 12
Alegrete do Piauí ..... Pag. 12
Alto Longá ..... Pag. 36
Antônio Almeida ..... Pag. 255
Aroazes ..... Pag. 16
Arraial ..... Pag. 183
Baixa Grande do Ribeiro ..... Pag. 08
Barro Duro ..... Pag. 02
Batalha ..... Pag. 124
Belém do Piauí ..... Pag. 212
Bom Jesus ..... Pag. 126
Bom Princípio do Piauí ..... Pag. 127
Boqueirão do Piauí ..... Pag. 02
Brasileira ..... Pag. 17
Cabeceiras do Piauí ..... Pag. 128
Campo Alegre do Fidalgo ..... Pag. 256
Campo Grande do Piauí ..... Pag. 167
Campo Largo do Piauí ..... Pag. 30
Campo Maior ..... Pag. 132
Canavieira ..... Pag. 252
Capitão Gervásio Oliveira ..... Pag. 245
Caridade do Piauí ..... Pag. 252
Cocal ..... Pag. 134
Cocal dos Alves ..... Pag. 136
Coronel José Dias ..... Pag. 245
Corrente ..... Pag. 138
Cristino Castro ..... Pag. 255
Curimatá ..... Pag. 140
Curralinhos ..... Pag. 165
Dirceu Arcoverde ..... Pag. 141
Dom Inocêncio ..... Pag. 255
Elesbão Veloso ..... Pag. 251
Eliseu Martins ..... Pag. 39
Esperantina ..... Pag. 255
Fartura do Piauí ..... Pag. 247
Francinópolis ..... Pag. 171
Francisco Ayres ..... Pag. 168
Fronteiras ..... Pag. 248
Gilbués ..... Pag. 253
Guaribas ..... Pag. 143
Guaribas (LRF) ..... Pag. 258
Ilha Grande ..... Pag. 253
Inhuma ..... Pag. 249
Itainópolis ..... Pag. 29
Jatobá do Piauí ..... Pag. 248
Jerumenha ..... Pag. 212
João Costa ..... Pag. 172
Joaquim Pires ..... Pag. 41
José de Freitas ..... Pag. 152
Júlio Borges ..... Pag. 195
Jurema ..... Pag. 145
Lagoa Alegre ..... Pag. 200
Lagoa do Piauí ..... Pag. 147
Lagoa do Sítio ..... Pag. 148
Luzilândia ..... Pag. 149
Madeiro ..... Pag. 178
Manoel Emídio ..... Pag. 151
Marcolândia ..... Pag. 194
Matias Olímpio ..... Pag. 195
Miguel Alves ..... Pag. 174
Miguel Leão ..... Pag. 121
Miguel Leão (LRF) ..... Pag. 260
Monsenhor Hipólito ..... Pag. 33
Monte Alegre do Piauí ..... Pag. 122
Nossa Senhora dos Remédios ..... Pag. 137
Nova Santa Rita ..... Pag. 249
Novo Oriente do Piauí ..... Pag. 62
Padre Marcos ..... Pag. 161
Palmeirais ..... Pag. 254
Parnaguá ..... Pag. 180
Patos do Piauí ..... Pag. 40
Pau D'Arco do Piauí ..... Pag. 179
Pau D'Arco do Piauí (LRF) ..... Pag. 268
Paulistana ..... Pag. 192
Paulistana (LRF) ..... Pag. 296
Pedro II ..... Pag. 188
Picos ..... Pag. 237
Picos (LRF) ..... Pag. 316
Piracuruca ..... Pag. 163
Piripiri ..... Pag. 164
Porto ..... Pag. 120
Porto Alegre do Piauí ..... Pag. 244
Redenção do Gurguéia ..... Pag. 243
Redenção do Gurguéia (LRF) ..... Pag. 293
Regeneração ..... Pag. 197
Riacho Frio ..... Pag. 232
Ribeira do Piauí ..... Pag. 256
Ribeiro Gonçalves ..... Pag. 251
Santo Antônio de Lisboa ..... Pag. 186
Santo Antônio dos Milagres ..... Pag. 243
Santo Inácio do Piauí ..... Pag. 240
São Francisco do Piauí ..... Pag. 33
São Gonçalo do Piauí ..... Pag. 254
São João da Serra ..... Pag. 246
São Julião ..... Pag. 250
São Luís do Piauí ..... Pag. 61
São Miguel do Tapuio ..... Pag. 241
São Raimundo Nonato ..... Pag. 218
Simões ..... Pag. 34
Simplício Mendes ..... Pag. 30
Socorro do Piauí ..... Pag. 21
Sussuapara ..... Pag. 01
Tamboril do Piauí ..... Pag. 09
União ..... Pag. 242
Uruçuí ..... Pag. 181
Valença do Piauí ..... Pag. 185
Várzea Branca ..... Pag. 01
Várzea Grande ..... Pag. 214
Vila Nova do Piauí ..... Pag. 184

DISPONIBILIZAÇÃO ELETRÔNICA MERAMENTE PARA FINS DE CONSULTA, SEM VALOR DOCUMENTAL.
(Verificar Edição Escrita para fins de confirmação do material disponibilizado)

Cadastro de Licitação

(https://acessoainformacao.org/admin/licitacao) Cancelar

PROCEDIMENTO **MOVIMENTAÇÃO** **DADOS DO VENCEDOR**

Licitação para o enfrentamento da emergência de saúde pública em decorrência da pandemia do coronavírus.

Nº do Processo

Nº 036/2026

Nº do Procedimento

DISP Nº 011/2026

Regime

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Procedimento *

Dispensa

Situação *

Finalizada

Licitação/Objeto Licitação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO DE LEVANTAMENTO GEORREFERENCIADO E CADASTRAL,

Informações Complementares

Observação

Exercício

2026

Data de Publicação

09/06/2026

Data de Abertura

15/06/2026

Hora

08:00

Valor Previsto

45.333,33

Fonte do Recurso

ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

Termo de Dispensa *	Escolher ficheiro Nenhum ficheiro selecionado	V appm.s3.amazonaws.com/uploads/licit

Responsável

Nome

NAERTON SILVA MOURA

Telefone

89-99972-8483

Email

prontoanalises@uol.com.br

Responsável pela Informação

Nome

MOACIR FERREIRA DE SOUSA

Telefone

89-98817-3739

Email

moacirfs2019@gmail.com

Publicações Oficiais

1º	DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
2º	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
3º	LICITAÇÕES WEB/MURAL PMS/BBMNET

Link TCE

https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/aviso/infogerais.xhtml?idlic=1161343

Salvar

Copyright © 2015-2026 STS Informática (http://stsinformatica.com.br). Todos os direitos Reservados.

Cadastro de Licitação

(https://acessoainformacao.org/admin/licitacao) Cancelar

PROCEDIMENTO **MOVIMENTAÇÃO** **DADOS DO VENCEDOR**

Tipo

Selecione...

Título

Resumo *

Arquivo *

Escolher ficheiro Nenhum ficheiro selecionado -

Salvar

HISTÓRICO

Data	Tipo	Título	Ações
29/06/2026	DISP 011-2026 - Reserva	DISP 011-2026 - Reserva	
29/06/2026	Ata Digitalizada	AVISOS DISP Nº 011-2026	
29/06/2026	Ata Digitalizada	AVISOS DISP Nº 011-2026	
29/06/2026	DISP 011-2026 - Termo Adjudicacao	DISP 011-2026 - Termo Adjudicacao	
29/06/2026	Homologação Digitalizado	DISP 011-2026 - Termo Homologação	

HISTÓRICO

Data	Tipo	Título	Ações
29/06/2026	DISP 011-2026 - Vencedores	DISP 011-2026 - Vencedores	
29/06/2026	DISP 011-2026 - Classificacao	DISP 011-2026 - Classificacao	
29/06/2026	DISP 011-2026 - Sessão e Disputa	DISP 011-2026 - Sessão e Disputa	
29/06/2026	DISP 011-2026 - Viasualização e baixa	DISP 011-2026 - Viasualização e baixa	
29/06/2026	Aviso de Licitação	AVISO	

Copyright © 2015-2026 STS Informática (http://stsinformatica.com.br). Todos os direitos Reservados.

Cadastro de Licitação

(https://acessoainformacao.org/admin/licitacao) Cancelar

PROCEDIMENTO **MOVIMENTAÇÃO** **DADOS DO VENCEDOR**

Nome

	Arquivo	Publicar no Portal da Transparência?
Documentação da empresa vencedora *	Escolher ficheiro Nenhum ficheiro selecionado	Selecione
Proposta da empresa vencedora *	Escolher ficheiro Nenhum ficheiro selecionado	Selecione

Salvar

Vencedores

Vencedor	Documento	Documento publicado	Proposta
FC CONSULTORIA-ME CNPJ: 26.824.155/0001-36	-	Não	Visualizar (https://sts-appm.s3.amazonaws.com/uploads/licita

Copyright © 2015-2026 STS Informática (http://stsinformatica.com.br). Todos os direitos Reservados.